

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEINO 3.707 DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 596.023,50, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 596.023,50 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 596.023,50 (ICMS/Ecológico)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 300.000,00
31.90.11.02.07	Remun. Cargos de Dir. e Assist Superior (DAS)	R\$ 100 000,00
31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 196.023,50

Art. 2°) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta: 0016.641 - 3 - 1016641 - 3 - Banco do Brasil S/A RECURSOS ICMS/Ecológico

TAZOOT TOMO/ZEOlogico					
ATIVO	PASSIVO Financeiro				
Financeiro					
Disponibilidades R\$ 1.109.769,20	Obrigações	R\$	513.745,70		
	Superávit	R\$	596.023,50		
Total R\$ 1.109.769,20	Total	R\$	1.109.769,20		

Art. 3°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 24 de maio de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

> Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 27,05,2

BIM n. 9691-E. Pág. (s) 04

SERVIDOR